

Documentos Necessários para Registro de Candidatura em 2026

Para o registro de candidatura em 2026, os candidatos devem preparar uma série de documentos e informações que serão enviados à Justiça Eleitoral via sistema CANDex.

Aqui estão os principais documentos e requisitos exigidos, baseados na legislação eleitoral vigente (Lei nº 9.504/1997 e Resoluções do TSE):

1. Documentação Básica

- **Cópia de documento oficial de identificação:** com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Categoria Profissional, etc.).
- **Prova de alfabetização:** comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar). Se o candidato não tiver, pode apresentar declaração de próprio punho firmada perante a Justiça Eleitoral.
- **Certidões Criminais:** das Justiças Federal e Estadual (1º e 2º graus) da circunscrição onde o candidato tem seu domicílio eleitoral.
- **Fotografia recente:** foto digital para constar na urna eletrônica, seguindo os padrões técnicos do TSE (fundo neutro, sem adereços que dificultem a identificação).

2. Declarações e Formulários

Gerados no CANDex

- **RRC (Requerimento de Registro de Candidatura):** formulário preenchido com dados pessoais (CPF, Título, ocupação, nome de urna, etc.).
- **Declaração de Bens:** relação detalhada de todos os bens do candidato (imóveis, veículos, contas bancárias), com valores atualizados.
- **Plano de Governo:** exclusivo para candidatos aos cargos majoritários (Presidente e Governador). Obrigatório apresentar as propostas defendidas.

3. Requisitos de Elegibilidade

Verificados pelo TSE

Embora muitos desses dados já constem no sistema, o registro só é aceito se o candidato cumprir:

- **Filiação Partidária:** filiado ao partido pelo menos 6 meses antes da eleição (abril de 2026).
- **Domicílio Eleitoral:** registrado na circunscrição onde vai concorrer há pelo menos 6 meses.
- **Quitação Eleitoral:** em dia com obrigações de votações anteriores, multas e prestação de contas.
- **Idade Mínima:**
 - 35 anos — Presidente e Senador.
 - 30 anos — Governador.
 - 21 anos — Deputado Federal e Estadual.

4. Prova de Desincompatibilização

Se o candidato ocupa cargos públicos (como Secretários, Ministros ou Diretores), deve apresentar o documento que comprove o seu afastamento do cargo dentro dos prazos legais (geralmente até abril de 2026).